LEI Nº 5.578/2013

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.295, de 1º de março de 1996, acrescenta um artigo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 3.295, de 1º de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Caridade e Assistência Social Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob o nº 23.123.466/0001-80, com sede na praça Galba Veloso, 137, centro, nesta cidade."

Art. 2º – Acrescente-se um artigo com a seguinte redação:

> "A entidade declarada de utilidade pública tem obrigatoriedade em comunicar à Prefeitura, anualmente, a constituição de suas diretorias e conselhos, bem como toda alteração estatutária que vier a ser efetivada."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de outubro de 2013.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal